



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 481
Decisão da CEECA	Nº 365/2018	
Referência	Processo nº 1036261/2015	
Interessada	LOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	

**EMENTA:** Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 481, apreciando o Processo nº 1036261/2015, que versa sobre Auto de Infração Nº 30001149/2015, contra a Pessoa Jurídica LOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CNPJ: 21.877.660/0001-25, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra e dos projetos complementares (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário) referente a uma obra com 04 (quatro) casas medindo 57,60 m<sup>2</sup> totalizando 230,40 m<sup>2</sup>, e; **considerando** que fato constitui infração a alínea “e”, do Art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que a empresa autuada apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de forma intempestiva (fora do prazo); **considerando** que o autuado apresentou RRT's com data de elaboração e defesa em 24.04.2018; **considerando** que a emissão de RRT não regulariza o fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66, visto que não ocorreu a regularização do auto de infração com base na Lei 5.194/66 que motivou o auto. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE), Evelyne Emanueele P. Lima (UNIPÊ), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Eletric. Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 04 de junho de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)